



PORTARIA Nº 102 – REITOR/2006

“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, **considerando**:

- a **RESOLUÇÃO Nº 093 – CEPEX/2004, de 27 de agosto de 2004, que “APROVA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINIC”,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a COMISSÃO para SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIMONTES – PROINIC:

- **JULIANE LEITE FERREIRA**, MASP 1046967-4 , Professor de Educação Superior – Nível III – Designado, **que a presidirá**,
- **EMÍLIA MURTA MORAIS**, MASP 1047059-9, Professor de Educação Superior – Nível I,
- **FILOMENA LUCIENE CORDEIRO**, MASP 0872663-0, Professor de Educação Superior – Nível III – Designado,
- **HÉLIDA CHRISTINE DE FREITAS MONTEIRO**, MASP 1066462-1, Professor de Educação Superior – Nível III – Designado,
- **JUSSARA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES**, MASP 1046353-7, Professor de Educação Superior – Nível I,
- **LUIZ HENRIQUE ARIMURA FIGUEIREDO**, MASP 1054545-7, Professor de Educação Superior – Nível V – Designado,
- **MARIA ELVIRA CURTY ROMERO CHRISTOFF**, MASP 0388836-9, Professor de Educação Superior – Nível III – Designado,
- **MARÍLIA BORBOREMA RODRIGUES CERQUEIRA**, MASP 0880709-1, Professor de Educação Superior – Nível III – Designado,
- **RITA TAVARES DE MELLO**, MASP 0587646-1, Professor de Educação Superior – Nível III – Designado,
- **SÔNIA RIBEIRO ARRUDAS**, MASP 0960556-9, Professor de Educação Superior – Nível III – Designado,
- **THALITA THYRZA DE ALMEIDA SANTOS ROSA**, MASP 1051021-2, Professor de Educação Superior – Nível I,
- **VERA LÚCIA ALVES**, MASP 1063805-4, Professor de Educação Superior, Nível III.

Art. 2º. **DETERMINAR** a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 30 de outubro de 2006.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR